LEI N.º 1367, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento vigente."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11005.1545200902.030

31.90.11.05.01 – Venc.Vant. Fixas Efetivos	fls. R$	200.000,00
31.90.11.06.01 – Venc. Vant. Fixas comissionados	fls. R$	200.000,00
33.90.30.01.01 – Material de Expediente	fls. R$	50.000,00
33.90.30.06.01 – Outros Matérias	fls. R$	50.000,00
33.90.30.13.01 – Material Elétrico	fls. R$	1.800.000,00
Total	R$	2.300.000,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

P.T.: 110005.1545200902.030

33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J	fls. R$	2.300.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 19 de abril de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito